



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

---

**PORTARIA N° 147, de 25 de novembro de 2025.**

**Dispõe sobre nomeação de  
Pregoeiro e Equipe de  
Apoio.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal n° 9.550/2024, datado em 10 de abril de 2024;

Considerando a necessidade de adequação à nova Lei de Contratos e Licitações n° 14.133/2021;

Considerando o disposto nos artigos 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Tamires Borges do Nascimento Alvarenga para exercer a função de Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, no período 18/11/2025 a 17/11/2026, na forma que segue:

- a)** Sherlen Gomes Nunes Braga
- b)** Gilson Penha Gomes

**Membros Suplentes**

- a) Érica Totola de Barros
- b) Paulo Sérgio Cusini

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

---

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**§ 2º** - O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2025.

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA  
Diretor Geral  
Portaria n° 9.550/2024**